



**CONTRATO Nº 006/2020 – CONVITE Nº 003/2020- PROCESSO 3602/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 160/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE 01 (UM) SOFTWARE DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA, 01 (UM) SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO, 01 (UM) SOFTWARE DE PROTOCOLO, 01 (UM) SOFTWARE DE PATRIMÔNIO, 01 (UM) SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO MENSAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, E A EMPRESA SUPER NOVA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Júlio César dos Santos Coutinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa SUPER NOVA SISTEMAS LTDA, portadora do CNPJ nº.10.387.412/0001-80, estabelecida a Av. Augusto Lima, 479 – sala 1515 – Centro – Belo Horizonte - MG, neste ato representada por, Luiz Roberto de Carvalho Alves, portador da C.I. nº MG-12.261.994-SSP/MG e do C.P.F. nº 249.795.627-87 domiciliado à Rua Carlos Frederico Campos, nº 465- Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar este segundo termo ao Contrato nº 006/2020 decorrente do Processo Administrativo nº 3602/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem o CONTRATO 006/2020 e seus aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1 – O presente Termo Aditivo, tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de LICENÇA DE USO DE 01 (UM) SOFTWARE DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA, 01 (UM) SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO, 01 (UM) SOFTWARE DE PROTOCOLO, 01 (UM) SOFTWARE DE PATRIMÔNIO, 01 (UM) SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO MENSAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO**

4.1 – Diante da necessidade de manter contínuos e ininterruptos a prestação do serviço de licença de uso de 01 (um) software de Orçamento e Contabilidade Pública/Tesouraria, 01 (um) software de Administração de Pessoal/Folha de Pagamento, 01 (um) software de Protocolo, além da inclusão das licenças de uso de 01 (um) software de Patrimônio e 01 (um) software de Almojarifado e serviços abrangendo instalação, implantação, treinamento, manutenção mensal e assistência técnica para atender as necessidades desta Casa Legislativa, respeitados os requisitos da economicidade, das condições mais vantajosas e do limite de duração máxima dos contratos administrativos, fica a vigência do Contrato nº 006/2020 renovada por mais 12 (doze) meses

4.2 – O prazo de vigência vigorará das 0:00 h (zero hora) do dia 3 de março de 2022, até às 24:00 h (vinte e quatro horas) do dia 2 de março de 2023.

4.3 – A remuneração total pelos serviços prestados será de R\$ 29.000,00. (Vinte e nove mil reais).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – A despesa decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2022, será de R\$ 24.166,00. (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00, ficando o valor de R\$ 4.834,00. (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), à ser consignado no exercício de 2023.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



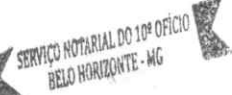
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 23 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Júlio César dos Santos Coutinho  
Presidente

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*



CONTRATADA

SUPER NOVA SISTEMAS LTDA

Luiz Roberto de Carvalho Alves - C.I. nº MG-12.261.994-SSP/MG

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]*  
Nome Legível: *[Handwritten Name]*  
Identidade: 096.790.29-0 8FD/MS  
CPF: 069.503.847-85

2. *[Handwritten Signature]*  
Nome Legível: JAQUELINE CARVALHO DAS FLORES  
Identidade: 09016816-2  
CPF: 015117967-07

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
**LUIZ ROBERTO DE CARVALHO ALVES**  
em testemunho da verdade.  
Belo Horizonte, 23/02/2022 09:38:02 14298

SELO DE CONSULTA: FMG62422  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6327.2246.0248.4683  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto  
Emol: R\$7,04 TFE: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,33  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABM717199